

**DECRETO Nº 5.403, de 07 de Julho de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.109,88 (Duzentos e treze mil, Cento e nove reais e oitenta e oito centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/program<br>a de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>MEIO AMBIENTE       |                        |                     |              |
| 1.14.0.17.542.<br>0011.2417                       | 33903900               | 25300000            | 213.109,88   |
| SOMA:                                             |                        |                     | 213.109,88   |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Julho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal